



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

Tapira-Paraná, 28 de novembro de 2025.

Ofício Nº 103/2025

Assunto: Comunicado de Sanção da Lei Municipal Nº 1.163/2025

Prezada Secretária:

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que foi sancionada a Lei Municipal nº 1.163/2025, a qual torna obrigatória a execução do Hino Municipal de Tapira nas escolas da Rede Pública de Ensino.

Considerando que a matéria trata diretamente das rotinas e procedimentos pedagógicos das unidades escolares, solicitamos que essa Secretaria adote as providências necessárias para comunicar e orientar todas as escolas da Rede Pública Municipal de Tapira, a fim de garantir o devido cumprimento da legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reforçamos a importância da implementação adequada desta lei, que contribui para o fortalecimento da identidade cultural e do sentimento de pertencimento dos estudantes ao nosso município.

Atenciosamente,

VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

A/C Sra. Cristina Modesto
Secretária de Educação Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPIRA